**EDITAL DE CREDENCIAMENTO para atuação em 2020 no CENTROS DE ESTUDOS DE LÍNGUAS – CEL – Carapicuíba/Cotia**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Carapicuíba, em atendimento às disposições da Resolução SE 9, de 29-01-2016 que altera a Res. SE 3/2011, Resolução SE 11, de 29-01-2016 que altera a Res. SE 44/2014, Resolução SE 72/2016, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

**CEL junto à EE Willian Rodrigues Rebuá – Carapicuíba**

**CEL junto à EE Pedro Casemiro Leite – Cotia**

**I) Da inscrição**

**1) Dos idiomas, Datas, horários e locais:**

Inscrições de 19/12/2019 a 03/01/2020

Horário: 09 horas às 16 horas – Rua Bom Jesus do Amparo, nº 02 – COHAB V - CARAPICUIBA

Entrevista para os novos candidatos: será agendado em janeiro de 2020 conforme cronograma informado pelo CEL .

CEL **- EE. William Rodrigues Rebuá** **- Carapicuiba**

Idiomas: **Espanhol, Francês**

**CEL - EE. Pedro Casemiro Leite – Avenida Professor José Barreto, nº 2011 – Portão – Cotia**

Idiomas**: Alemão, Inglês, Espanhol, Francês, Italiano, Japonês**

**2) Requisitos**:

a) estar devidamente inscrito e classificado para o Processo de Atribuição de Classe e Aulas 2020 com opção para projetos da pasta no sistema GDAE;

b) ser portador de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;

c) ser portador de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidas para a docência desse idioma;

d) aluno do curso de Licenciatura Plena em Letras, preferencialmente do último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;

e) portador de Diploma de Curso de Nível Superior com comprovação de exame de proficiência linguística no idioma a ser ministrado.

f) entrevista individual, conforme dia e horário agendados, a ser realizada pelo CEL.

**3) Documentação**:

No ato da inscrição para o credenciamento o interessado deverá apresentar original e entregar cópia da documentação necessária:

I- RECONDUÇÃO, na mesma unidade em que já atuou em 2019 e cuja documentação já encontra-se arquivada na Diretoria de Ensino, o interessado deverá apresentar a Declaração de Contagem de Tempo atualizada para fins de Classificação do credenciamento juntamente com a Declaração de Recondução e requerimento preenchido;

II-DOCUMENTOS:

a) comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas em 2020 na Diretoria de Ensino da Região de Carapicuíba com opção para projeto da pasta.

b)  RG original e cópia;

c)  CPF original e cópia;

d) diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras, ou Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida e respectivo Histórico Escolar ou;

e) diploma de outras Licenciaturas ou Diploma de Curso Superior em outra área acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Certificado de curso específico no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado ou;

f)  atestado/declaração de matrícula, no último ano do curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso ou;

g)  Diploma de Curso de Nível Superior acompanhado do respectivo Histórico Escolar e comprovante de exame de proficiência linguística no idioma pretendido;

h)  certificado de curso presencial de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 4 anos, em país estrangeiro ou no Brasil, por instituições de reconhecida competência (cópia acompanhada do original) ;

i) comprovante de participação em orientação técnica promovida pela SEE, nos últimos 4 anos, em parceria com instituições de renomada competência (se houver);

j) comprovante de proficiência no idioma de inscrição, último nível ou grau, através de exame realizado por instituição de renomada competência;

k) diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência;

l) Declaração de tempo para docentes da categoria A e categoria F;

**II - Da classificação**

Os candidatos inscritos e credenciados serão classificados, de acordo com a habilitação ou qualificação que apresentem, observada a ordem de prioridade estabelecida no artigo 15 da resolução SE 44/2014 e com as pontuações obtidas na seguinte conformidade:

I – quanto ao tempo de serviço

1) tempo de serviço exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base de 30/06/2019: 0,005 por dia (ANEXO A);

2) tempo de serviço exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio, contados até a data base de 30/06/2019: 0,001 por dia (ANEXO B);

3) tempo de serviço exercido no Magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública, contados até a data base de 30/06/2019: 0,001 por dia (ANEXO B);

4) tempo de serviço na docência do idioma em que se inscreve, exercido em instituição privada, desde que de renomada competência, contados em dias efetivamente trabalhados até a data base de 30/06/2019: 0,002 por dia (ANEXO C);

II - quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

a) 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;

b) 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira e/ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 (três) pontos;

c) 1,0 (um) ponto por participação em orientação técnica promovida pela Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB, nos últimos quatro anos, em parceria com instituições de renomada competência, até o máximo de 5,0 pontos;

d) 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, na língua estrangeira objeto da inscrição;

e) 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, na língua estrangeira objeto da inscrição.

**III** - **Da atribuição**

Para docentes reconduzidos na mesma unidade do Cel em que tenha atuado em 2019 seguindo a ordem de classificação geral do credenciamento publicada no site:

1 ) Aos Titulares de Cargo, como carga suplementar de trabalho, relativamente à língua estrangeira que seja disciplina específica ou não específica da licenciatura do cargo;

No caso de titular de cargo, aos que atuaram em 2019 nos Centros de Estudos de Línguas – CEL nos termos do inciso III do artigo 64 da L.C. 444/85, poderão ser reconduzidos, em continuidade, nos anos subsequentes, mediante expedição de novo ato de afastamento, e conforme itens 1 e 2 do parágrafo 4º do artigo 1º da Res. SE 9/2016, desde que o desempenho profissional e pessoal do docente tenha sido avaliado como eficiente e satisfatório, observadas as demais disposições previstas na legislação pertinente e o total de aulas disponíveis no CEL não seja inferior ao total de aulas da jornada em que o titular de cargo esteja incluído.

2) Carga Suplementar aos demais Titulares de Cargo devidamente credenciados.

3) aos ocupantes de função-atividade e contratados, para composição de carga horária.

**Para novos credenciados:**

4) A atribuição de aulas será realizada em 2020 conforme cronograma a ser divulgado pela Diretoria de Ensino de Carapicuíba, na sede da DE sito à Rua Bom Jesus do Amparo, nº 02 – COHAB V – Carapicuíba, em conformidade com a determinação da CGEB/CGRH/CEMOV.

**IV – Das disposições finais**

1) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da entrevista, posteriormente não será realizada juntada de documentação.

2) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

3) O Resultado do Credenciamento de Docentes para atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino será divulgado até 27/01/2020 . Eventuais recursos deverão ser devidamente instruídos e protocolados no NAD – Protocolo da Diretoria de Ensino da Região de Carapicuíba em 27 e 28/01/2019 das 09 horas às 16 horas. O Resultado pós recurso do credenciamento será publicado no dia 29/01/2019 no endereço eletrônico [http://decarapicuiba.educacao.sp.gov.br](http://decarapicuiba.educacao.sp.gov.br/) . As datas da divulgação do resultado poderão sofrer alterações conforme cronograma da SEE.

ANEXOS:

**ANEXO A** (papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vinculadora do Centro de Estudos de Línguas \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Diretoria de Ensino da Região \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas em 2020, que \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ( ) titular de cargo ou ( ) ocupante de função atividade ou ( )candidato do componente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador de ( )Licenciatura Plena ou ( )Diploma de Curso Superior ou ( )Certificado de Conclusão em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conta até 30-06-2019 com \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

**Declara ainda que, tendo atuado no Centro de Estudos de Línguas vinculado a esta unidade escolar, durante o ano letivo de 2019, teve seu desempenho profissional considerado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (satisfatório ou insatisfatório) conforme artigo 26 da Resolução SE - 81, de 4-11-2009. ( ) Reconduzido ( ) Não reconduzido** Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

**ANEXO B** (papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Diretoria de Ensino da Região \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ( ) titular de cargo ou ( )ocupante de função atividade ou ( ) candidato do componente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador de ( )Licenciatura Plena ou ( )Diploma de Curso Superior ou ( ) Certificado de Conclusão em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_:

1)      conta com \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias trabalhados no Magistério do Ensino Fundamental ou Médio, em qualquer esfera pública, contados até a data base 30-06-2019

2)      conta com \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias trabalhados no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, contados até a data base de 30-06-2019. Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

**ANEXO C**(papel timbrado da instituição, contendo nome, CNPJ e endereço)

DECLARAÇÃO

O mantenedor do Colégio \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, localizado à rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Carteira Profissional nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, série \_\_\_\_\_\_\_, contrato de trabalho registrado às folhas \_\_\_\_\_\_, ministrou aulas nesta instituição de ensino, no idioma \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data limite até 30-06-2019), registrando, no período acima citado, um total de \_\_\_\_\_ dias efetivamente trabalhados.

Data, carimbo e assinatura do mantenedor